



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.423 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SAPÊ DO NORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SAPÊ DO NORTE, com sede localizada à Rua Humberto de Almeida Franklin, nº 257, bairro Universitário, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.933-415, inscrita no CNPJ sob o nº 42.880.745/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal